



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP
62790-000

Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL PROGRAD Nº 20/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SISURE PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS(AS) E TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) NOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO - INGRESSO 2021.1

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, através da Pró-reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo seletivo para preenchimento de 352 (trezentas e cinquenta e duas) vagas remanescentes nos cursos presenciais de graduação oferecidos pela Universidade, para as modalidades de Transferência de alunos(as) de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) e de Admissão de Graduados, conforme determina o Art. 46 do Regimento Geral da Unilab, para ingresso no período letivo 2021.1, com início previsto em 11 de outubro 2021, nos Campi da Liberdade, Auroras e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Ceará, e no Campus dos Malês, na Bahia.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Considerando a existência de vagas remanescentes nos cursos de graduação da Unilab, o presente Edital corrobora com a política interna que objetiva reduzir o número de vagas não ocupadas.

1.2. As vagas remanescentes são aquelas originadas em anos anteriores, oferecidas novamente durante o ano corrente (2021), que nunca foram ocupadas ou que foram liberadas por diversos motivos: óbito, não cumprimento de desempenho mínimo, desistência, transferência interna (transferência entre cursos da IES) ou transferência externa (transferências para outras IES).

1.3. As etapas e os resultados do edital poderão ser acompanhados pelos endereços eletrônicos: <http://sisure.unilab.edu.br/> ou <http://www.prograd.unilab.edu.br/edital->

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estão aptos a participar deste certame, os(as) candidatos(as) que concluíram todas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes aos anos 2020, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015. Caso o (a) candidato (a) tenha participado de mais de uma dessas edições do ENEM, este (a) deverá cadastrar o número de inscrição do ENEM de uma das edições descritas, de sua livre escolha, no ato de inscrição de candidatura ao SISURE (Sistema de Seleção Utilizando os Resultados do ENEM) – vagas remanescentes 2021.1.

2.2. Os dados preenchidos no SISURE deverão ser idênticos aos preenchidos no ENEM referente ao ano cadastrado.

2.3. A nota final será obtida pela média aritmética simples das notas das cinco provas realizadas.

2.4. Para participar deste certame, o(a) candidato(a) deve ter obtido nas provas do ENEM o perfil mínimo de notas, conforme relacionado abaixo de acordo com o curso escolhido:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prova	Nota mínima
Redação	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0,01
Matemática e suas Tecnologias	0,01

AGRONOMIA

Prova	Nota mínima
Redação	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	300,00
Matemática e suas Tecnologias	500,00

ANTROPOLOGIA (CE)/ HISTÓRIA (CE)/ HUMANIDADES (CE)/ PEDAGOGIA (CE)/ SOCIOLOGIA (CE)

Prova	Nota mínima
Redação	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	100,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	500,00

Matemática e suas Tecnologias	100,00
-------------------------------	--------

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/ MATEMÁTICA/ QUÍMICA

Prova	Nota mínima
Redação	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	400,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	400,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	400,00
Matemática e suas Tecnologias	400,00

ENFERMAGEM

Prova	Nota mínima
Redação	600,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	400,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	400,00
Matemática e suas Tecnologias	400,00

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DE ENERGIAS

Prova	Nota mínima
Redação	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	300,00
Matemática e suas Tecnologias	500,00

FÍSICA

Prova	Nota mínima
Redação	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	300,00
Matemática e suas Tecnologias	500,00

LETRAS - LÍNGUA INGLESA(CE) / LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (CE)

Prova	Nota mínima
Redação	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	100,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	300,00
Matemática e suas Tecnologias	100,00

HUMANIDADES (BA) / LETRAS (BA)/ CIÊNCIAS SOCIAIS (BA)/ HISTÓRIA (BA) / PEDAGOGIA (BA)/ RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BA)

Prova	Nota mínima
Redação	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0,01

2.5. Para candidatos(as) à admissão de Graduados(as):

2.5.1. Poderão participar deste processo candidatos(as) que:

- I. Possuam diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil;
- II. Sejam oriundos de cursos correlatos ao curso a que pretendem concorrer a vaga, conforme tabela de cursos correlatos, constante no anexo III, deste edital.
- III. Em casos específicos, visto válido para estudantes estrangeiros(as);

2.6. Para candidatos(as) à transferência de outras IED:

2.6.1. Poderão participar deste certame candidatos (as) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as), que:

- I. Estejam regularmente matriculados(as) (STATUS ATIVO OU TRANCADO) em curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- II. Sejam oriundos(as) de cursos correlatos ao curso a que pretendem concorrer a vaga, conforme tabela de cursos correlatos constante no anexo IV deste Edital.

2.7. Poderão participar deste certame candidatos(as) estrangeiros(as) de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor Leste, que:

- I. Estejam regularmente matriculados (STATUS ATIVO OU TRANCADO) em curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- II. Sejam residentes no Brasil;
- III. Sejam portadores de visto temporário IV – para estudante, válido;
- IV. Sejam oriundos de cursos correlatos aos cursos a que pretendem concorrer a vaga, conforme tabela de cursos correlatos constante nos anexos III e IV deste Edital.
- V. Tenham realizado qualquer das edições do ENEM permitidas neste edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 352 (trezentas e cinquenta e duas) vagas distribuídas conforme o Quadro 1, abaixo:

Quadro 1: Vagas ofertadas por curso e por modalidade

Local de Oferta	Curso	Mod.	Turno	Vagas Ofertadas		
				Transferência de outras IES	Admissão de Graduados(as)	
Ceará	Administração Pública	B	Integral	5	5	
	Agronomia/	B	Integral	5	5	
	Antropologia	B	Noturno	10	10	
	Ciências Biológicas	L	Integral	5	5	
	Enfermagem	B	Integral	5	5	
	Engenharia de Computação	B	Integral	4	4	
	Engenharia de Energias	B	Integral	5	5	
	Física	L	Integral	5	5	
	História	L	Noturno	10	10	
	Humanidades	B	Noturno	16	16	
	Letras - Língua Portuguesa	L	Integral	5	5	
	Letras - Língua Inglesa	L	Noturno	5	5	
	Matemática	L	Integral	7	5	
	Pedagogia	L	Noturno	10	10	
	Química	L	Integral	5	5	
	Sociologia	L	Noturno	10	10	
	Total por modalidade - Ceará				112	110
	Total Ceará				222	
Bahia	Ciências Sociais	L	Integral	10	10	
	História	L	Noturno	10	10	
	Humanidades	B	Noturno	15	15	
	Letras - Língua Portuguesa	L	Integral	10	10	
	Pedagogia	L	Integral	10	10	
	Relações Internacionais	B	Integral	10	10	
	Total por modalidade - Bahia				65	65
Total Bahia				130		
Total Geral				352		

Legenda: B - Bacharelado; L - Licenciatura; I - Integral; N - Noturno;

3.2. Haverá remanejamento de vagas entre as modalidades ofertadas (admissão de graduados e transferência), por curso, somente na seguinte situação: O número de candidatos(as) deferidos(as) para uma modalidade seja maior do que o número de vagas ofertadas e o número de candidatos(as) deferidos(as) da outra modalidade seja menor do que o número de vagas ofertadas.

3.2.1. O remanejamento será feito até o total de vagas ofertadas nas duas modalidades (admissão de Graduados(as) e Transferência), por curso.

4. CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma de Eventos

Evento	Local	Data
Publicação do Edital	Site da PROGRAD e SISURE	30/07/21
Inscrição	Site SISURE http://sisure.unilab.edu.br/	30/07 a 06/08/21
Resultado de inscrição	Site da PROGRAD e SISURE	10/08/21
Recurso de inscrição	Exclusivamente por e-mail: transferencia-admissao@unilab.edu.br	11/08/2021
Resultado dos recursos	Site da PROGRAD e SISURE: http://www.prograd.unilab.edu.br/edital-de-transferencia-de-outras-ies-e-admissao-de-graduados-sisure/	18/08/2021
Resultado Final	Site da PROGRAD e SISURE	18/08/2021
Publicação de convocação para Pré-Matrícula/ Calendário	Site da PROGRAD e SISURE	18/08/2021
Pré-Matrícula	Ver Calendário de Pré- Matrícula, no Site da PROGRAD e SISURE (VER ITEM 8.1)	23 e 24/08/2021
Resultado de análise	Site da PROGRAD e SISURE	25/08/2021
Confirmação de Matrícula	Nas coordenações de curso (online via SIGAA)	01/10 a 06/10/2021
Início das aulas	-	11/10/2021

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O procedimento de inscrição será realizado no endereço eletrônico <http://sisure.unilab.edu.br/>, a partir das 19 horas do dia 30 de julho de 2021 até às 23:59 horas do dia 06 de agosto de 2021, observado o horário de Fortaleza/CE.

5.2. O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição e optar por concorrer em uma das modalidades ofertadas, sendo estas: Transferência de outras IES ou Admissão de Graduados(as). Durante este procedimento, o(a) candidato(a) preenche os dados solicitados e faz o upload do documento correspondente à modalidade escolhida.

5.3. No ato da inscrição online, o(a) candidato(a) que optar pela modalidade Transferência de Outras IES deverá realizar a carga (upload) de seu histórico acadêmico digitalizado (autenticado com carimbo e assinatura da IES ou que contenha certificação digital) no formato PDF, JPG ou PNG. As informações contidas no documento carregado deverão estar, totalmente, legíveis, permitindo a leitura correta e incontestável das informações. Segue abaixo, os detalhes que devem constar no histórico:

I. Carga horária total exigida pelo curso ou a quantidade total de créditos exigidos pelo curso;

II. A carga horária total integralizada pelo(a) candidato(a) ou a quantidade total de créditos integralizados (efetivamente cursado até o dia final da inscrição) pelo candidato(a);

III. A situação do(a) candidato(a) deverá, na instituição de origem, estar regular, com matrícula ativa ou trancada.

IV. Data de emissão entre o período de 01 de julho a 06 de agosto de 2021.

V. No caso de curso já reconhecido e não mencionado no histórico acadêmico, apresentar declaração de reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação (em arquivo único no formato PDF, JPG ou PNG junto ao Histórico Acadêmico) – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial;

VI. No caso de curso autorizado e ainda não reconhecido ou não mencionado no histórico acadêmico, apresentar declaração (em arquivo único no formato PDF, JPG ou PNG junto ao Histórico Acadêmico) de criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de Universidades ou Centros Universitários) ou declaração de autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos);

5.4. No ato da inscrição online, o(a) candidato(a) que optar pela modalidade Admissão de Graduados deverá realizar a carga (upload) de seu diploma de curso de graduação (formato PDF, JPG ou PNG). As informações contidas no documento carregado deverão estar, totalmente, legíveis, permitindo uma leitura correta e incontestável. Segue abaixo, os detalhes que devem constar no histórico:

I. O diploma de graduação deve ser reconhecido pelo MEC.

5.5. Será considerada, para fins de deferimento ou indeferimento, a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a).

5.6. Somente durante o período de inscrição, o(a) candidato(a) poderá corrigir e alterar dados cadastrais.

5.7. Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:

5.7.1. Fizer o upload com documento não legível ou sem as informações solicitadas;

- 5.7.2. Não atender às exigências do item 2.1;**
- 5.7.3. Obter notas do ENEM inferior aos valores indicados no item 2.4;**
- 5.7.4. Não atender às exigências do item 2.5.1;**
- 5.7.5. Não atender às exigências dos itens 2.6.1. ou 2.7;**
- 5.7.6. Realizar a inscrição sem anexar documento solicitado, conforme itens 5.3 ou 5.4;**
- 5.7.7. Apresentar informações divergentes entre o formulário de inscrição e a documentação;**
- 5.7.8. Não for proveniente de curso correlato, conforme os anexos III e IV deste edital;**
- 5.7.9. Não atender às exigências do item 6.2.1.**

5.8. A Unilab não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados e não aceitará solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Para Admissão de Graduados(as)

6.1.1. A nota final será a média aritmética das cinco notas das provas do ENEM: (1) Redação, (2) Ciências da Natureza e suas Tecnologias, (3) Ciências Humanas e suas Tecnologias, (4) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e (5) Matemática e suas Tecnologias.

6.1.2. Os(As) candidatos(as) que cursaram o Ensino Médio integralmente em Escola Pública receberão bonificação (B) de 10% somada à nota final de classificação.

6.2. Para Transferência de Outras IES

6.2.1. Os(As) candidatos(as) devem ter pelo menos 1 (um) semestre cursado no histórico escolar.

6.2.2. A nota final será a média aritmética das cinco notas das provas do ENEM: (1) Redação, (2) Ciências da Natureza e suas Tecnologias, (3) Ciências Humanas e suas Tecnologias, (4) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e (5) Matemática e suas Tecnologias.

6.2.3. Os(As) candidatos(as) que cursaram o Ensino Médio integralmente em Escola Pública receberão bonificação (B) de 10% somada à nota final de classificação.

6.3. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente em cada modalidade e por curso a partir da nota final (NF) obtida através da média aritmética (MA) das notas alcançadas na Edição do ENEM indicada no ato da inscrição, acrescida da bonificação de 10% no valor da nota final, para candidatos(as) que cursaram o Ensino Médio integralmente em Escola Pública.

NF = MA + 10% de bonificação egresso(a) de Escola Pública

6.4. Os critérios de desempate levarão em consideração os pontos listados abaixo em ordem de prioridade:

6.4.1. Maior idade;

6.4.2. Maior nota na prova de Redação;

6.4.3. Maior nota na prova de Linguagem, códigos e suas tecnologias;

6.4.4. Maior nota na prova de Matemática e suas tecnologias;

6.4.5. Maior nota na prova de Ciências da natureza e suas tecnologias;

6.4.6. Maior nota na prova de Ciências humanas e suas tecnologias;

7. DO RECURSO

7.1. No caso de indeferimento de inscrição, o(a) candidato(a) poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso utilizando formulário próprio (anexo V) no dia 11 de agosto de 2021, exclusivamente pelo e-mail transferencia-admissao@unilab.edu.br.

7.2. O(a) interessado(a) deverá anexar ao e-mail documentação que fundamente a solicitação de deferimento em recurso.

8. DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA

8.1. O procedimento de matrícula na Unilab, de acordo com a Resolução do Consuni nº 30/2013, de 25/11/2013, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

a) Pré-matrícula: Em função do contexto de pandemia em que

estamos inseridos, a pré- matrícula será realizada de maneira virtual por meio de sistema eletrônico que será disponibilizado, nas datas estabelecidas em cronograma, no site a seguir:<http://sisure.unilab.edu.br/> o u <http://www.prograd.unilab.edu.br/edital-prograd-no20-2021-transferencia-de-outras-ies-e-admissao-de-graduadosas-sisure/>.

I. Todos os(as) candidatos(as) deverão preencher os formulários disponibilizados no link acima e realizar o upload (.pdf) destes no sistema :

i. Termo de Ciência

ii. Ficha de Verificação de Documentos

iii. Pesquisa Censo

II. Além dos documentos do inciso I - item 8.1 a, os(as) interessados(as) deverão fazer o upload de toda documentação (.pdf) solicitada, de acordo com o exigido na modalidade escolhida. A documentação necessária pode ser visualizada no anexo I do edital publicado no site da Prograd e, também no link: <http://sisure.unilab.edu.br/> ou <http://www.prograd.unilab.edu.br/edital-prograd-no20-2021-transferencia-de-outras-ies-e-admissao-de-graduadosas-sisure/>.

III. O não preenchimento dos formulários e a não realização do upload correto da documentação do(da) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, no ato da pré- matrícula, implicará a perda do direito à vaga no curso.

IV. Todos os dados da documentação inserida no sistema deve ser igual as informações contidas no documento original de forma legível para não acarretar indeferimento da pré- matrícula.

V. INFORMAMOS QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO SERÁ ENTREGUE EM FORMATO DIGITAL. NO ENTANTO A UNILAB SE RESERVA O DIREITO DE SOLICITAR A DOCUMENTAÇÃO FÍSICA ORIGINAL E CÓPIA DE QUALQUER CANDIDATO(A) À QUALQUER TEMPO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

b) Matrícula Curricular: Se as condições de Pandemia permitirem, a matrícula curricular será realizada presencialmente nas coordenações de curso, nas datas e horários a serem comunicados aos(às) candidatos(as) pré-matriculados(as). É responsabilidade do(da) interessado(a) estar atento(a) aos informes para manter-se atualizado(a).

8.1.1. No caso de impedimento de realização de pré-matrícula por parte do(da) candidato(a), o(a) representante legal do(da) mesmo(a), constituído por meio de procuração, fará a pré-matrícula nos termos do item 8.1, e fará o upload (.pdf) da:

- I. Procuração, (modelo anexo II) em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
- II. Documento de identidade;
- III. Documentação do(da) candidato(da) necessária para pré-matrícula, descrita no anexo I;

8.1.2. O(a) candidato(a) menor de idade poderá ser representado(a) por pai, mãe ou tutor(a) legalmente instituído(a), considerando o que consta em documentação de identificação oficial do(da) candidato(a) e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de pré-matrícula do(da) candidato(a), fotocópia de documento de identidade com foto e CPF do(da) representante.

8.1.3. A não realização correta do procedimento de pré-matrícula pelo(a) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, implicará a perda do direito à vaga no curso.

8.1.4. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato(a) ou de seu(sua) representante legal fora do dia e horário previstos no calendário de pré-matrícula.

8.2. Para efetuar a pré-matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar/ inserir no sistema eletrônico documentação exigida conforme o anexo I deste edital, no período previsto em calendário para pré-matrícula que será publicado no endereço eletrônico <http://sisure.unilab.edu.br/> ou <http://www.prograd.unilab.edu.br/edital-prograd-no20-2021-transferencia-de-outras-ies-e-admissao-de-graduados-sisure/>.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.prograd.unilab.edu.br/edital-prograd-no20-2021-transferencia-de-outras-ies-e-admissao-de-graduados-sisure/>; no site do processo seletivo: <http://sisure.unilab.edu.br/> e na coordenação do curso a que pretende concorrer.

9.2. Ao realizar inscrição, o(a) candidato(a) manifesta conhecimento e concordância com todos os termos deste Edital.

9.3. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

9.4. O(A) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado(a) e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a) e estará sujeito(a) a aplicação das penalidades legais.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 30 de Julho de 2021.

Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva
Pró-reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **GERANILDE COSTA E SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 30/07/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0313969** e o código CRC **845D4AE7**.